



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-TRE/RN**

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN  
Processo Administrativo Eletrônico nº 2371/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CBF - COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS LTDA**, CNPJ nº 17.365.274/0001-87, com sede na Rua 44, Qd 35-A, Lt 12-D, Jd. Bela Vista, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado por **ANESION PEREIRA DA HORA**, CPF nº \*\*\*.190.471-\*\*, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada					Valor Unitário (RS)		
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes						
				A	B	C	D			
2	Bandeira do Estado do Rio Grande do Norte. Tamanho 1,30x0,90m, em polionda (nylon), 2 panos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.  Marca: CB Bandeiras	Unidade	10	5	8	5	8	53,90		
3	Bandeira oficial fabricada em processo de estampa digital de alta resolução, dupla face, tecido 100% Poliéster, composto por fio brilhoso de alta resistência, tamanho 157cm x 224cm, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência  Marca: CB Bandeiras	Unidade	10	5	-	5	8	129,00		
<p>Órgão Público Participante A: HGN – Hospital de Guarnição de Natal Órgão Público Participante B: IFRN/PF – Instituto Federal de Ensino, Tecnologia e Ciência do Rio Grande do Norte / Campus Pau dos Ferros Órgão Público Participante C: 7BIM – Comando da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada Órgão Público Participante D: BAGN – Base Administrativa da Guarnição de Natal</p>										
Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.										

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de

Serviços Gerais – SIASG.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 18/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor(a)-Geral**

**CBF - COMERCIO DE CONFECOES BANDEIRAS LTDA**  
**FORNECEDOR**  
**CNPJ N° 17.365.274/0001-87**  
**ANESION PEREIRA DA HORA**  
**\*\*\*.190.471-\*\***